



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 16 132:

Designa as verbas inscritas no Orçamento Geral do Estado para 1957 onde exercem a sua acção os diversos conselhos administrativos das forças aéreas.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 133:

Manda integrar a freguesia de Curros, do concelho de Valpaços, na área de competência do posto do registo civil de Carrazedo de Montenegro, do mesmo concelho.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 16 134:

Aprova, para uso em todos os serviços do Estado, o novo boletim itinerário, modelo C. P. D 2 (n.º 683 do catálogo — Diversos da Imprensa Nacional de Lisboa), destinado a acompanhar as respectivas folhas de liquidação — Substitui idêntico modelo aprovado pela Portaria n.º 13 216.

ser por tais verbas abonado de vencimentos, salários, gratificações, remunerações por horas extraordinárias, ajudas de custo, alimentação, artigos de pequenos equipamentos e sabão.

Presidência do Conselho, 15 de Janeiro de 1957.— O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 16 133

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, a freguesia de Curros, do concelho de Valpaços, seja integrada na área de competência do posto do registo civil de Carrazedo de Montenegro, do mesmo concelho.

Ministério da Justiça, 15 de Janeiro de 1957.— O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 16 132

Tornando-se necessário dar execução ao estabelecido no § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, aprovar e pôr em execução o seguinte:

1.º Os conselhos administrativos dos comandos das regiões e zonas aéreas e os conselhos administrativos das unidades, referidos, respectivamente, nos §§ 2.º e 3.º do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, exercem a sua acção, no que respeita às verbas gerais da força aérea, relativamente às verbas inscritas nos artigos 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º e 101.º e nos n.ºs 1), 2) e 4) do artigo 102.º do Orçamento Geral do Estado para 1957.

2.º Os mesmos conselhos administrativos não podem, das verbas referidas no número anterior, requisitar nem utilizar mensalmente quantias superiores às estritamente correspondentes ao pessoal que, estando em serviço nos respectivos comandos e unidades, possa legalmente

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 16 134

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do Decreto n.º 37 769, de 28 de Fevereiro de 1950:

1.º Aprovar, para uso em todos os serviços do Estado, o novo boletim itinerário, modelo C. P. D 2 (n.º 683 do catálogo—Diversos da Imprensa Nacional de Lisboa), anexo à presente portaria, destinado a acompanhar as respectivas folhas de liquidação, substituindo idêntico modelo aprovado pela Portaria n.º 13 216, de 6 de Julho de 1950.

2.º Considerar o citado impresso como exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa, devendo a sua tiragem ser feita em papel do formato normal A 4 (210 mm × 297 mm) marcado a água com a legenda «Serviço do Estado».

3.º Permitir que continuem a ser utilizados, com a necessária adaptação, os impressos actualmente em uso. Esta portaria entra em vigor em 1 de Janeiro de 1957.

Ministério das Finanças, 15 de Janeiro de 1957.— O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.



C. P. — Modelo D 8

Número de ordem na folha

Autorização n.º _____ (a)

Ministério d

(c) _____

(b) _____

BOLETIM ITINERÁRIO RELATIVO AO MÊS DE _____ DE 19____

Nome do funcionário _____

Categoria:

Residência oficial

[illegible]

RESUMO

	1.º grupo			2.º grupo		
	Dia	Ingressada diária	Ingressada total	Dia	Ingressada diária	Ingressada total
<i>Completas:</i>						
dias						
<i>Reduções:</i>						
dias a 75 %						
dias a 50 %						
dias a 30 %						
<i>Aumentadas:</i>						
dias com mais 30 %						
<i>Soma</i>						

(a) A preencher no caso de terem sido autorizados abonos antecipados. (b) Serviço central de que depende o processador. (c) Serviço processador.